



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 215/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“RETIFICA O DECRETO N° 113/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL VERIFICADO NO TÍTULO.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 95/2009 de 05 de
março de 2009 considerando a necessidade de corrigir erro material do Decreto nº 113/2024 de
02 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de correção material no título do Decreto nº 113/2024, de 02 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, que dispõe sobre o desmembramento do Lote 01 da Quadra 40,

CONSIDERANDO que, por erro material, constou a expressão “Loteamento cidade de Figueirópolis”, quando o correto seria “Loteamento cidade de Figueirópolis 2^a etapa”,

DECRETA:

Art. 1º No título do Decreto nº 113/2024, de 02 de julho de 2024, onde se lê:

“Dispõe sobre Desmembramento do Lote 01, da Quadra 40, Loteamento cidade de Figueirópolis e dá outras providências.”

Leia-se:

“Dispõe sobre Desmembramento do Lote 01, da Quadra 40, Loteamento cidade de Figueirópolis 2^a etapa e dá outras providências.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 113/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 15 de outubro de 2025.

JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738
104

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal De Figueirópolis- TO

prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 067/2015

PLACARD da Brasil, Estado do Tocantins

15/10/2015

Djalma Oliveira Chaves

Secretaria Mun. de Administração

Decreto nº 067/2015